FESTIVAL AMA DO SUL PANTANAL 2025

CONCURSO SOY LOCO POR TI AMÉRICA

Em sua 18ª edição, o Festival América do Sul Pantanal visa propiciar o fortalecimento da identidade intercontinental por meio das expressões culturais e de ações nas áreas do meio ambiente, integração, desenvolvimento e turismo. O tema do FAS 2025 é **"Forte Coimbra".**

O festival acontecerá de 15 a 18 de maio de 2025 em Corumbá, Ladário e nas cidades da Bolívia que fazem fronteira com Corumbá. Uma das atrações do FAS é o concurso Soy loco por ti América, que conta com a participação de estudantes das escolas públicas e privadas da região do Pantanal - MS; Corumbá, Ladário e das escolas bolivianas dessa região de fronteira.

Valorizando a interação de crianças e jovens com seu meio o concurso adota como tema principal a mesma temática do Festival América do Sul Pantanal, conforme citado anteriormente. A ideia do concurso **Soy Loco por ti América** é mostrar, por meio de desenho, crônicas e vídeos, a importância do Forte Coimbra para a história e cultura de Mato Grosso do Sul.

A edificação será inspiração para a produção dos trabalhos do **Soy loco por ti, América**: seus valores históricos associados à ideia de monumento, o bem em seu contexto histórico-paisagístico por meio do conjunto de elementos construídos e sua importância cultural enquanto memória coletiva. A escola participante deverá promover, em sala de aula, com seus alunos, a realização de trabalhos de desenhos, crônicas e vídeos, julgar e selecionar apenas um (01) trabalho por categoria. Após a seleção a escola deverá realizar a inscrição e o envio do trabalho selecionado, de acordo com o previsto no regulamento FAS 2025.

Cada escola poderá inscrever e enviar um total de até 3(três) produções, sendo:1 (um) Desenho, 1(uma) Crônica e 1(um) Vídeo, desde que seja respeitando o estabelecido no edital FAS 2025.

Após seleção pela própria escola, cada unidade escolar poderá se inscrever com um trabalho, em cada uma das seguintes categorias:

Desenho	4ºao6ºano	EnsinoFundamental
Crônica	7ºao9ºano	EnsinoFundamental
Vídeo por celular	1ºao3ºano	EnsinoMédio

EDITAL - CONCURSO DE DESENHOS - ENSINO FUNDAMENTAL - FAS 2025

1. Da finalidade:

1.1 O concurso de desenhos do Festival América do Sul Pantanal Soy loco por ti América, tem por objetivo originar ações que revelem a expressão da arte contemporânea sul-americana sob o olhar infantil de crianças do Ensino Fundamental (4º ao 6º ano), ultrapassando as fronteiras e promovendo o intercâmbio cultural para todas as classes sociais.

2. Do tema das obras participantes:

2.1 O tema da Edição 2025 do Concurso "Soy loco por ti América" é **"Forte Coimbra",** considerando a importância deste espaço na integração cultural, desenvolvimento social e turismo. A edificação e seu contexto histórico devem ser inspiração para os alunos.
2.2 Os desenhos que não tenham seu conteúdo de acordo com a temática descrita serão desclassificados.

3. Da habilitação à participação:

3.1 Poderão participar do Prêmio:
3.1.1 Alunos/as do Ensino Fundamental (4º, 5º e 6º anos) de todas as escolas públicas: municipal, estadual e também da rede privada, da região do Pantanal MS: Corumbá, Ladário, bem como, das escolas bolivianas dessa região de fronteira
3.1.2 Cada escola poderá inscrever apenas 1(um) desenho nesta categoria;
3.1.3 Apenas poderão concorrer em cada categoria, os estudantes matriculados no respectivo ano escolar correspondente ao edital.

4. Das inscrições:

4.1 As inscrições são gratuitas e estarão abertas no períodos 05/05/2025 a 10/05/2025;
4.2 Para se inscrever, as escolas devem entregar o formulário e o desenho à Coordenadoria Regional de Educação de Corumbá e Ladário, CRE-3, localizada na Rua Luiz Feitosa Rodrigues, nº 886 - Dom Bosco - Corumbá - CEP.:79331-060; Contatos: Telefônicos 67 3232 – 0057 e/ ou Tel. 67 3231 – 0948.

4.3 A inscrição deve ser feita de modo presencial por um representante da escola (diretor, coordenador ou professor orientador)

4.4 Formulários preenchidos, cujo desenho não esteja correspondendo com a temática não serão considerados;

4.5 A responsabilidade da primeira seleção, entrega das fichas de inscrição e dos desenhos é de cada unidade escolar, conforme o edital FAS;

4.6 Os dados do formulário são de preenchimento obrigatório, a saber: nome da instituição de ensino, estado, cidade, nome do diretor, dados da equipe (alunos/a e professor/a), título do desenho. O não preenchimento de qualquer campo impedirá a conclusão da inscrição.

4.7 O preenchimento do formulário com dados incorretos desclassificará a escola;

4.8 Cada equipe deverá ser formada por um professor responsável e 01 (um) aluno participante.

4.9 É encargo dos responsáveis da escola pela inscrição (diretor da escola ou do professor orientador), a averiguação sobre autorização para uso de imagens, ressaltando que o Prêmio "Soy loco por Ti América" destina-se a conteúdos originais, produzidos exclusivamente para esta premiação;

4.10 Os desenhos deverão ser desenvolvidos em Folha A4;

4.11 O responsável pela inscrição da obra será o diretor/a da escola que no momento do 4.12 preenchimento do formulário se responsabiliza pela aceitação de todos os termos presentes neste regulamento.

4.12 A produção do estudante deverá ser entregue em um envelope tamanho ofício, lacrado, em três vias: uma original e duas fotocópias respeitando-se a coloração utilizada na via original − juntamente com a ficha de inscrição, devidamente preenchida, estando o exterior do envelope identificado apenas como desenho e o nome do(a) participante; no envelope deverá também estar incluída, em caso de candidatos menores de 18 (dezoito) anos, a autorização dos pais ou responsável, devidamente preenchida e assinada.

4.13. Serão desclassificados os desenhos que não atenderem as recomendações previstas no regulamento do FAS, como aqueles entregues fora do prazo estipulado no Edital de Divulgação.

4.14 Cada unidade escolar poderá increver 01(um) aluno/trabalho por categoria, totalizando o máximo de 03(três) inscrições por unidade escolar, sendo 01 na categoria Desenho, 01 na categoria Crônica e 01 na categoria vídeo.

5. É vedado:

5.1 O uso de agências publicitárias ou auxílio de profissionais de marketing, manipulação de imagens e propaganda. Se tal uso for constatado, obrigará a devolução dos prémios e responsabilização do responsável pela inscrição.
5.2 Inscrever desenhos que tenham participado ou tenham sido premiados em outros concursos ou festivais, no Brasil ou exterior, estando automaticamente desclassificados os desenhos assim identificados.
5.3 Inscrever desenhos com conteúdo promocional; de cunho político-partidário; de caráter ofensivo, discriminatório ou racista; com conteúdo sexual explícito; com sugestão subliminar para atividade ilegal; agressão a pessoas, animais e meio-ambiente.
5.4 Participar do Prêmio: filhos, dependentes ou parentes de servidores, técnicos, colaboradores, prestadores de serviço, estagiários ou quaisquer profissionais que mantenham vínculos de trabalho com a Secretaria de Educação de Mato Grosso do Sul, a Secretaria de Cultura e Cidadania de Mato Grosso do Sul, a Coordenadoria Regional de Educação de Corumbá e Ladário, CRE-3, as secretarias de Educação de Corumbá, Ladário e Bolívia.
5.5 O uso da Inteligência Artificial considerando o critério de originalidade.

6. Do critério de seleção pelo FAS:

6.1 Os trabalhos serão julgados por uma Comissão de Avaliadores, que ficará sob a responsabilidade da Escola de Governo – EGOV, devendo serem observados os critérios de envolvimento com a temática em questão com base nas descrições por categoria;
6.2 A Comissão Técnica, denominada Júri Técnico, será constituído por especialistas na área de Arte, Educação, Comunicação e/ou cultura digital, selecionará, entre os desenhos, os 10 (dez) melhores e os colocarão expostos nos Stands do FAS 2025;
6.3 A eleição do desenho será realizada por meio de duas etapas distintas, conforme descrição a seguir:
a) Na primeira etapa, serão atribuídas notas pelos julgadores de 05 a 10 pontos para os seguintes critérios:
I)Criatividade;
II)Originalidade;
III)Comunicação (propriedade da imagem de“falar”por si).
b) Serão selecionados, na primeira fase, os dez melhores desenhos (maiores notas) e estes seguirão para a segunda fase, ficando expostos em um dos stands do Festival América do Sul durante o festival.

c) O vencedor do concurso será divulgado no primeiro dia do FAZ, 15/05/2025, em uma cerimônia a ser realizada após as 18h, com a participação de estudantes, professores, coordenadores e diretores das escolas participantes (local e horário que será divulgado nas redes sociais da CRE3, REME e FAS);

6.4 Para ser válido,o desenho deve:

a) Ser feito a lápis ou grafite, podendo ser colorido ou não;

b) Ser de autoria própria;

c) Ser entregue em papel formato A4;

d) Representar e/ou transmitir a importância do Forte Coimbra para a nossa cultura;

7. Do julgamento:

7.1 Da Comissão Técnica:

7.1.1 Fica sob a responsabilidade da Escola de Governo - EGOV a indicação de até cinco juris relacionados à área de Arte, Educação e Comunicação, que posteriormente farão a seleção dos 10 (dez) desenhos finalistas, bem como conduzirão todo o processo de julgamento.

7.1.2 A EGOV deverá indicar um coordenador de equipe, responsável por tabular as notas finais e organizar as listagens de seleção e premiação.

7.2 A Comissão Técnica, ao final dessa seleção, irá divulgar o desenho ganhador, no stand do FAS, no instagram e no facebook da Coordenadoria Regional de Educação de Corumbá, Ladário e Bolívia, CRE-3, da SED, REME e mídias do FAS.

7.3 A decisão da Comissão Técnica é soberana, não cabendo qualquer recurso contra o que for decidido.

7.4 Casos excepcionais serão decididos pela Comissão Técnica, e os organizadores do concurso.

7.5 Os responsáveis pelos 10 (dez) desenhos finalistas serão comunicados através do e-mail cadastrado no ato de inscrição.

8. Da premiação:

8.1 Serão premiados três desenhos eleitos pela Comissão Julgadora Final.

8.2 A divulgação oficial do resultado será feita através das mídias do FAS, Facebook e Intagram da Coordenadoria Regional de Educação CRE-3 e Reme.

8.3 Os vencedores deverão comparecer ao evento realizado pelo Festival América do Sul Pantanal, em Local e horário à ser definido e divulgado pela equipe responsável do evento;

8.4 A premiação será individual para os trabalhos das escolas vencedoras do concurso:

a) Prêmio para o 1º colocado: Celular;

b) Prêmio para o 2ºcolocado: Bicicleta;

c) Prêmio para o 3° colocado: Tablet;

8.5 Os prêmios são individuais intransferíveis exclusivos aos responsáveis pelo desenho vencedor.

8.6 A retirada e fruição da totalidade dos prêmios, acima descritos, estão condicionadas ao cumprimento das exigências determinadas por este edital.

8.7 É de responsabilidade de cada vencedor, responder aos contatos da organização do evento dentro dos prazos que ficarem determinados para obter as informações e condições específicas em relação à retirada dos prêmios.

9. Das disposições gerais:

Paragrafo Único:

Todos os desenhos submetidos à inscrição no Concurso de Desenhos do Festival América do Sul 2025, poderão ser utilizados pela Secretaria de Educação de Mato Grosso do Sul, Secretaria de Cultura e Cidadania de Mato Grosso do Sul, Coordenadoria Regional de Educação de Corumbá e Ladário, CRE-3 e Secretaria Municipal de Educação de Corumbá, Secretaria Municipal de Educação de Ladário e parceiros, neste concurso, para fins pedagógicos.

9.1 Os ganhadores autorizam sem qualquer ônus a Secretaria de Educação de Mato Grosso do Sul, a Secretaria de Cultura e Cidadania de Mato Grosso do Sul e a Coordenadoria Regional de Educação de Corumbá e Ladário, CRE-3 a utilizarem suas obras, de forma gratuita e por prazo indeterminado, podendo realizar a distribuição e a exibição da obra no Brasil e na Bolívia para fins institucionais e promocionais, a contar da data de finalização do prêmio.

9.2 Cada participante declara expressamente possuir todos os direitos contidos nos desenhos entregues, sendo o único e exclusivo responsável por estes conteúdos, garantindo que possui todas as necessárias licenças, autorizações e direitos para utilizar toda e qualquer propriedade intelectual de terceiros, estando os organizadores do concurso isentos de quaisquer responsabilidades.

9.3 Os trabalhos inscritos que não atenderem às exigências e/ou formato serão desclassificados.

9.4 Para informações atualizadas a respeito do Concurso consulte as redes sociais do FAS e da CRE-3.

EDITAL - CONCURSO DE CRÔNICAS
ENSINO FUNDAMENTAL - FAS 2025

1. Da finalidade:

1.1 O concurso de Crônica do Festival América do Sul, Soy loco por ti América tem por objetivo originar ações que revelem a expressão da arte contemporânea sul-americana sob o olhar juvenil, ultrapassando as fronteiras e promovendo o intercâmbio cultural para todas as classes sociais de estudantes de todas as escolas públicas: municipal, estadual e também da rede privada, da região do Pantanal MS: Corumbá, Ladário e Bolívia.

2. Do tema das obras participantes:

2.1 O tema da Edição 2025 do Concurso "Soy loco por ti América" é "Forte Coimbra", considerando o princípio de fortalecimento da identidade intercontinental através das expressões culturais e de ações nas áreas do meio ambiente, integração, desenvolvimento e turismo. Para o quesito crônica, o Forte Coimbra deverá ser a inspiração para os alunos.
2.2 As crônicas que não tenham seu conteúdo de acordo com a temática "Forte Coimbra", serão desclassificados.

3. Da habilitação à participação:

3.1 Poderão participar do Prêmio:
3.1.1 Alunos/as do Ensino Fundamental (7º ao 9º ano) de todas as escolas públicas: municipal, estadual e também da rede privada das cidades de Corumbá, Ladário e Bolívia.
3.2 Cada escola poderá inscrever apenas 1 (uma) crônica.
Parágrafo único.
3.1.3 Apenas poderão concorrer em cada categoria, os estudantes matriculados no respectivo ano escolar correspondente ao edital.

4 Das inscrições:

4.1 As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de 05/05 a 10/05;

4.2 Para se inscrever as escolas devem entregar o formulário e três vias da crônica (uma original e duas fotocópias) à Coordenadoria Regional de Educação de Corumbá e Ladário, CRE-3, localizada na Rua: Luiz Feitosa Rodrigues, nº 886 - Dom Bosco -Corumbá-CEP.:79331-060, Contatos:Telefônicos 67 3232 – 0057 e/ou Tel. 67 3231.0948;

4.3 A inscrição deve ser feita de modo presencial por um representante da escola (diretor, coordenador ou professor); Formulário preenchido, cujo a crônica não esteja correspondendo à temática, não será considerado;

4.4 A responsabilidade da entrega das fichas de inscrição e das vias da crônica é de cada unidade escolar;

4.5 Os dados do formulário são de preenchimento obrigatório, a saber: nome da instituição de ensino, estado, cidade, nome do diretor, dados da equipe (aluno/a e professor/a) e crônica. O não preenchimento de qualquer campo impedirá a conclusão da inscrição.

4.6 O preenchimento do formulário com dados incorretos desclassificará a escola.

4.7 Cada equipe deverá ser formada por um professor (a) responsável e um (a) aluno (a).

4.8 É encargo dos responsáveis da escola a inscrição (diretor da escola ou do professor orientador) e a averiguação sobre autorização para uso de imagens, ressaltando que o Prêmio "Soy loco por Ti América" destina-se a conteúdos originais, produzidos exclusivamente para esta premiação.

4.9 Sugere-se que a crônica (original) seja entregue digitado em fonte Arial 12 em folhas A4, privilegiando a temática "Forte Coimbra", salvaguardando os devidos direitos autorais.

4.10 O responsável pela inscrição da obra será o/a diretor/a da escola que, no momento do preenchimento do formulário, se responsabilizará pela aceitação de todos os termos presentes neste regulamento.

4.11 A produção escrita do estudante deverá ser entregue em um envelope tamanho ofício, lacrado, em três vias: uma original manuscrita e duas fotocópias digitadas, juntamente com a ficha de inscrição, devidamente preenchida, estando no exterior do envelope identificado apenas como título da crônica e o nome do (a) participante; no mesmo envelope deverá também estar incluída, em caso de candidatos menores de 18 (dezoito) anos, a autorização dos pais ou responsável, devidamente preenchida e assinada.

4.12 Serão desclassificados os textos que não atenderem as recomendações previstas no regulamento do FAS, como aqueles entregues fora do prazo estipulado no Edital de Divulgação.

4.13 Cada unidade escolar poderá increver 01(um) aluno/trabalho por categoria, totalizando o máximo de 03(três) inscrições por unidade escolar, sendo 01 na categoria Desenho, 01 na categoria Crônica e 01 na categoria vídeo.

5. É vedado:

5.1 O uso de agências publicitárias ou auxílio de profissionais na área da escrita, cópias e paráfrases. Se tal uso for constatado, obrigará a devolução dos prêmios e responsabilização do responsável pela inscrição;

5.2 Inscrever crônicas que tenham participado ou tenham sido premiados em outros concursos ou festivais, no Brasil ou exterior, estando automaticamente desclassificadas as crônicas assim identificadas.

5.3 Inscrever crônicas com conteúdo:promocional; de cunho político-partidário; de caráter ofensivo, discriminatório ou racista; com conteúdo sexual explícito; com sugestão subliminar para atividade ilegal; agressão a pessoas, animais e meio-ambiente.

5.4 Participar do Prêmio: filhos, dependentes ou parentes de servidores,técnicos, colaboradores, prestadores de serviço, estagiários ou quaisquer profissionais que mantenham vínculos de trabalho com a Secretaria de Educação de Mato Grosso do Sul,a Secretaria de Cultura e Cidadania de Mato Grosso do Sul, a Coordenadoria Regional de Educação de Corumbá, Ladário e Bolívia, CRE-3, Secretaria Municipal de Educação de Corumbá e Secretaria Municipal de Educação de Ladário e representações semelhantes da Bolívia.

5.5 O uso da Inteligência Artificial considerando o critério de originalidade.

6. Do critério de seleção pelo FASP:

6.1 Os trabalhos serão julgados por uma Comissão de Avaliadores, que ficará sob a responsabilidade da Escola de Governo – EGOV, devendo serem observados os critérios de envolvimento com a temática em questão com base nas descrições por categoria;

6.2 A Comissão Técnica, denominada Júri Técnico, constituído por especialistas na área de Letras, Educação, de comunicação e/ou cultura digital, selecionará, entre as crônicas inscritas, as 10 (dez) melhores crônicas e serão expostas no stand do FAS 2025;

6.3 A eleição da crônica será realizada por meio de duas etapas distintas, conforme descrição a seguir:

a) Na primeira etapa, serão atribuídas notas pelos julgadores de 05 a 10 pontos para os seguintes critérios:

I) Criatividade;

II) Originalidade;

III) Coesão e coerência temática.

b) Serão selecionados, na primeira fase, os dez melhores textos (maiores notas)e estes seguirão para a segunda fase, ficando expostos em uma das tendas do Festival América do Sul durante o festival.
c) O vencedor do concurso será divulgado no primeiro dia do FAS, 15/05/25, em uma cerimônia a ser realizada após as 18h, com a participação de estudantes, professores, coordenadores e diretores das escolas participantes (local e horário que será divulgado nas redes sociais da CRE3, REME e FAS);

6.4 Para ser válida, a crônica deve:

a) Ser de autoria própria;
b) Ser entregue em pape formato A4, três vias digitadas;
c) Representar e/ou transmitir a importância do Forte Coimbra para a nossa cultura.
d) Ter no mínimo15 (quinze) linhas e no máximo 30 (trinta)linhas.

7 Do julgamento:

7.1. Da Comissão Técnica:

7.1.1 Fica sob a responsabilidade da EGOV a indicação de até cinco juris relacionados à área de Arte, Educação e Comunicação, que posteriormente farão a seleção das 10 (dez) crônicas finalistas, bem como conduzirão todo o processo de julgamento.

7.1.2 A EGOV deverá indicar um coordenador de equipe, responsável por tabular as notas finais e organizar as listagens de seleção e premiação.

7.1.3 A Comissão Técnica, ao final dessa seleção, irá divulgar a crônica ganhadora, no stand do FAS, nas redes sociais da Coordenadoria Regional de Educação de Corumbá, Ladário e Bolívia, CRE-3, da SED e do Festival América do Sul;

7.1.4 A decisão da Comissão Técnica é soberana, não cabendo qualquer recurso contra o que for decidido.

7.1.5 Casos excepcionais serão decididos pela Comissão Técnica,e os organizadores do concurso.

7.1.6 Os responsáveis pelas 10(dez) crônicas finalistas serão comunicados através do e-mail cadastrado no ato de inscrição.

8 Da premiação:

8.1 Serão premiadas as três melhores crônicas eleitas pela Comissão Julgadora Final.

8.2 A divulgação oficial do resultado será feita através das mídias do FASP, Facebook e Instagram

da Coordenadoria Regional de Educação CRE;

8.3 Os vencedores deverão comparecer ao evento realizado pelo Festival América do Sul Pantanal, em Local e horário à ser definido e divulgado pela equipe responsável do evento;

8.4 A premiação será individual para os trabalhos das escolas vencedoras do concurso:

a) Prêmio para o 1º colocado: Celular;
b) Prêmio para o 2º colocado: Bicicleta;
c) Prêmio para o 3° colocado: Tablet;

8.5 Os prêmios são individuais e intransferíveis, exclusivos aos responsáveis pela crônica vencedora.

8.6 A retirada e fruição da totalidade dos prêmios, acima descritos, estão condicionadas ao cumprimento das exigências determinadas por este edital.

8.7 É de responsabilidade de cada vencedor, responder aos contatos da organização do evento dentro dos prazos que ficarem determinados para obter as informações e condições específicas em relação à retirada dos prêmios.

9 Das disposições gerais:

9.4 Todos as crônicas submetidas à inscrição no Concurso do Festival América do Sul 2025, poderão ser utilizados pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, Secretaria de Cultura e Cidadania de Mato Grosso do Sul e a Coordenadoria Regional de Educação de Corumbá e Ladário, CRE-3 e parceiros neste concurso para fins pedagógicos.

9.2 Os ganhadores autorizam sem qualquer ônus a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, Secretaria de Cultura e Cidadania de Mato Grosso do Sul e a Coordenadoria Regional de Educação de Corumbá e Ladário, CRE-3 a utilizarem suas obras, de forma gratuita e por prazo indeterminado, podendo realizar a distribuição e a exibição da obra no Brasil para fins institucionais e promocionais, a contar da data de finalização do prêmio.

9.5 Cada participante declara expressamente possuir todos os direitos contidas nas crônicas entregues, sendo o único e exclusivo responsável por estes conteúdos, garantindo que possui todas as necessárias licenças, autorizações e direitos para utilizar toda e qualquer propriedade intelectual de terceiros, estando os organizadores do concurso isentos de quaisquer responsabilidades.

9.6 Os trabalhos inscritos que não atenderem às exigências e/ou formato serão desclassificados.

9.7 Para informações atualizadas a respeito do Concurso consultem as redes sociais da CRE3 e as mídias do FAS 2025.

CONCURSO DE VÍDEOS CURTA METRAGEM POR CELULAR
ENSINO MÉDIO - FAZ 2025

1. Da finalidade:

O concurso de Vídeo do Festival América do Sul Pantanal, Soy loco por ti América tem por objetivo originar ações que revelem a expressão da arte contemporânea sul-americana sob o olhar juvenil, ultrapassando as fronteiras e promovendo o intercâmbio cultural para todas as classes sociais de estudantes de todas as escolas públicas :municipal, estadual e também da rede privada, da região do Pantanal MS: Corumbá , Ladário e Bolívia.

2. Do tema das obras participantes:

2.1 O tema da Edição 2025 do Concurso "Soy loco por ti América" é **"Forte Coimbra"**, considerando a importância deste espaço na integração cultural, desenvolvimento social e turismo. A edificação e seu contexto histórico devem ser inspiração para a produção dos vídeos.
2.2 Vídeos que não tenham seu conteúdo de acordo com a temática serão desclassificados.

3. Da habilitação à participação:

3.1 Poderão participar do Prêmio:
3.1.1 Alunos/as do Ensino Médio (1º, 2º e 3º anos) de todas as escolas públicas de Corumbá, Ladário e Bolívia: municipal, estadual, e também da rede privada.
3.1.2 Cada escola poderá inscrever apenas 1 (um) vídeo;
3.1.3 Apenas poderão concorrer em cada categoria os estudantes matriculados no respectivo ano escolar correspondente ao edital.

4. Das inscrições:

4.1 As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de 05/05/25 a 10/05/2025.
4.2 Para se inscrever, as escolas devem preencher o formulário e enviar o vídeo através do link: https://planejamento.corumba.ms.gov.br/egov#eventosegov Os vídeos deverão ter créditos dos responsáveis por sua realização, incluindo créditos de trilha sonora (independentemente de ela ser de

domínio público ou não),de imagens e outros materiais de terceiros. Neste mesmo link deve ser anexada a autorização do uso de imagem devidamente assinada pelos pais e responsáveis.

4.3 A inscrição deve ser feita única e exclusivamente através do link: https://planejamento.corumba.ms.gov.br/egov#eventosegov

4.4 A responsabilidade pelo upload correto do vídeo é de cada unidade escolar;

4.5 O arquivo postado no link deve ser identificado com o nome do vídeo (contendo o nome da unidade escolar também).

4.6 Os dados do formulário são de preenchimento obrigatório, a saber: nome da instituição de ensino, estado, cidade, nome do diretor e dados da equipe (alunos/as e professor/a). O não preenchimento de qualquer campo impedirá a conclusão da inscrição.

4.7 O preenchimento do formulário com dados incorretos desclassificará a escola.

4.8 Cada equipe deverá ser formada por um(a) professor(a) responsável e um (a) aluno(a). É encargo dos responsáveis pela inscrição e pelo vídeo (diretor/a da escola e do professor/a) a averiguação sobre autorização para uso de imagens e sons, ressaltando que o Prêmio "Seu loco por Ti América" destina-se a conteúdos originais produzidos exclusivamente para esta premiação.

4.9 Sugere-se para os vídeos que utilizem, no processo de edição, trilhas sonoras/músicas, que a equipe privilegie a utilização de músicas de domínio público, regional de Mato Grosso do Sul salvaguardando os devidos direitos autorais no que concerne a execução das mesmas.

4.10 Os vídeos inscritos poderão ter no máximo 2 (dois) minutos de duração, excluindo-se os créditos e deverão ser captados através do uso de aparelhos de telefone celular ou câmeras digitais domésticas que apresentem uma boa qualidade de imagem e som, gravados na horizontal;

4.11 O responsável pela inscrição da obra será o/a diretor/a da escola que, no momento do preenchimento do formulário, se responsabilizará pela aceitação de todos os termos presentes neste regulamento.

4.12 A Secretaria de Educação de Mato Grosso do Sul, A Secretaria de Cultura e Cidadania de Mato Grosso do Sul e a Coordenadoria Regional de Educação de Corumbá e Ladário, CRE-3, não se responsabilizam por possíveis erros de envio eletrônico.

4.13 Serão desclassificados vídeos que não atenderem as recomendações previstas no regulamento do FAS, como também aqueles entregues fora do prazo estipulado no edital de divulgação.

4.14 Cada unidade escolar poderá increver 01(um) aluno/trabalho por categoria, totalizando o máximo de 03(três) inscrições por unidade escolar, sendo 01 na categoria Desenho, 01 na categoria Crônica e 01 na categoria vídeo.

5. É vedado:

5.1 O uso de agências publicitárias ou auxílio de profissionais de marketing, manipulação de mídias e propaganda. Se tal uso for constatado,obrigará a devolução dos prêmios e responsabilização do responsável pela inscrição.

5.2 Inscrever vídeos que tenham participado ou tenham sido premiado em outros concursos ou festivais, no Brasil ou exterior, estando automaticamente desclassificados as produções assim identificadas.

5.3 Inscrever vídeos com conteúdo promocional; de cunho político-partidário;de caráter ofensivo, discriminatório ou racista;com conteúdo sexual explícito; com sugestão subliminar para atividade ilegal; agressão a pessoas, animais e meio-ambiente.

5.4 Participar do Prêmio: filhos,dependentes ou parentes de servidores, técnicos, colaboradores, prestadores de serviço, estagiários ou quaisquer profissionais que mantenham vínculos de trabalho com a Secretaria de Educação de Mato Grosso do Sul, Secretaria de Cultura e Cidadania de Mato Grosso do Sul e com a Coordenadoria Regional de Educação de Corumbá, Ladário e representações semelhantes da Bolívia.

5.5 O uso da Inteligência Artificial considerando o critério de originalidade.

6. Do critério de seleção pelo FAS

6.1 Os trabalhos serão julgados por uma Comissão Técnica de Avaliadores, que ficará sob a responsabilidade da Escola de Governo – EGOV, constituído por profissionais da área de TDIC's, Educação, Comunicação e/ou Cultura Digital, selecionará, entre os vídeos recebidos, os 5 (cinco) melhores.

6.2 Os critérios que serão considerados para julgamento são: criatividade e originalidade, qualidade e domínio da técnica, adequação ao tema e contemporaneidade da abordagem.

6.3 A Comissão Julgadora Final será indicada pelos organizadores do concurso, sendo observados os critérios de envolvimento com a temática de educação bem como com a linguagem cinematográfica, comunicação e cultura digital.

6.4 c) O vencedor do concurso será divulgado no primeiro dia do FAS, 15/05/25, em uma cerimônia a ser realizada após as 18h, com a participação de estudantes, professores, coordenadores e diretores das escolas participantes (local e horário que será divulgado nas redes sociais da CRE3, REME e FAS);

7. Do julgamento:

7.1. Da Comissão Técnica:

7.1.1 A Secretaria de Educação de Mato Grosso do Sul, A Secretaria de Cultura e Cidadania de Mato Grosso do Sul e a Coordenadoria Regional de Educação de Corumbá e Ladário, CRE-3, farão a indicação de até cinco júris relacionados à área da educação, comunicação e digital,que posteriormente farão a seleção dos 05 (cinco) vídeos finalistas, bem como conduzir todo o processo de julgamento;

7.1.2 A EGOV deverá indicar um coordenador de equipe, responsável por tabular as notas finais e organizar as listagens de seleção e premiação.

7.1.3 A Comissão Técnica, ao fim, irá divulgar a filmagem ganhadora, no facebook da Coordenadoria Regional de Educação de Corumbá e Ladário, CRE-3, da SED, REME e do Festival América do Sul;

7.1.4 A decisão da Comissão Técnica é soberana, não cabendo qualquer recurso contra o que for decidido.

7.1.5 Casos excepcionais serão decididos pela Comissão Técnica, e os organizadores do concurso.

7.1.6 Os responsáveis pelos 05 (cinco) vídeos finalistas serão comunicados através do e-mail cadastrado no ato de inscrição.

8. Da premiação:

8.1 Serão premiados três vídeos eleitos pela Comissão Julgadora Final.

8.2 A divulgação oficial do resultado será feita através das mídias do FAS e redes sociais da Coordenadoria Regional de Educação CRE-3.

8.3 Os vencedores deverão comparecer ao evento realizado pelo Festival América do Sul. O local e horário será divulgado nas redes sociais da CRE3, REME e do FAS.

8.4 Apremiação será individual para os trabalhos das escolas vencedoras do concurso:

a) Prêmioparao1ºcolocado:Celular;

b) Prêmioparao2ºcolocado:Bicicleta;

c) Prêmioparao3°colocado:Tablet;

8.5 Os prêmios são individuais e intransferíveis exclusivos aos responsáveis pelo vídeo vencedor.

8.6 A retirada e fruição da totalidade dos prêmios, acima descritos, estão condicionadas ao cumprimento das exigências determinadas por este edital.

8.7 É de responsabilidade de cada vencedor, responder aos contatos da organização do evento dentro dos prazos que ficarem determinados para obter as informações e condições específicas em relação à retirada dos prêmios.

9. Das disposições gerais:

Parágrafo Único:

Todos os vídeos submetidos à inscrição no Concurso de Vídeos do Festival América do Sul 2025, poderão ser utilizados pela Secretaria de Educação de Mato Grosso do Sul, A Secretaria de Cultura de Mato Grosso do Sul e a Coordenadoria Regional de Educação de Corumbá e Ladário CRE-3 e parceiros neste concurso para fins pedagógicos.

9.1 Os ganhadores autorizam sem qualquer ônus a Secretaria de Educação de Mato Grosso do Sul, A Secretaria de Cultura de Mato Grosso do Sul e a Coordenadoria Regional de Educação de Corumbá e Ladário, CRE-3 a utilizarem suas obras, de forma gratuita e por prazo indeterminado, podendo realizar a distribuição e a exibição da obra no Brasil e no exterior para fins institucionais e promocionais, a contar da data de finalização do prêmio.

9.2 Cada participante declara expressamente possuir todos os direitos contidos nos vídeos (imagem e som) entregues, sendo o único e exclusivo responsável por estesconteúdos, garantindo que possui todas as necessárias licenças, autorizações e direitos para utilizar toda e qualquer propriedade intelectual de terceiros, estando os organizadores do concurso isentos de quaisquer responsabilidades.

9.3 Os trabalhos inscritos que não atenderem às exigências e/ou formato serão desclassificados.

9.4 Os titulares dos vídeos finalistas e vídeos vencedores concedem aos organizadores do concurso o direito de inserir cartela com logomarca nas cópias dos vídeos que serão exibidas em público, enviadas àimprensa, e o que vier a ser negociado para exibição, sempre no contexto de cunho pedagógico.

9.5 Para informações atualizadas a respeito do Concurso consultem as mídias do FAS, e as redes sociais da CRE3, SED e REME.

10. Cronograma:

Dia	Evento
28/04 a 05/05/25	Divulgação nas Escolas
08/05/2025	Data limite para as escolas selecionarem seus trabalhos
10/05/2025	Prazo limite para recebimento dos trabalhos na Coordenadoria Regional de Educação
12/05 a 14/05/25	Julgamento dos trabalhos
	Divulgação dos 25 trabalhos que ficarão em exposição.
	Premiação dos trabalhos

FICHA DE INSCRIÇÃO FASP/2025
Escola:
País:
Gestor da Unidade Escolar:
Responsável pela Inscrição:
Professor(a)orientador(a) do trabalho:
Aluno:
ASSINALAR COM "X" A CATEGORIA DESEJADA:
( )Desenho
( )Crônica
( )Vídeo por Celular
Título do trabalho:
Entregou autorização do pai ou responsável? ( )Sim ( )Não

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

(Responsável Legal) _____(Nacionalidade)__ _____, portador da cédula de identidade nº _____, inscrito no CPF nº_____residente à Rua_____, nº_____, Cidade_____, AUTORIZO o uso da imagem do aluno_____, nacionalidade_____,data de nascimento_____, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais da escola_____, com sede na Rua_____, nº_____, Cidade_____, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para alunos da escola.

Apresente autorização é concedida a título gratuito ,abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, sob qualquer forma e meios, ou sejam, em destaques: (I) out-door; (II) bus-door; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo,etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncio sem revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito da imagem de meu filho, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à sua imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

(Cidade)_____,

(Data)_____,

(Assinatura)_____.

Responsável Legal:

Nome do aluno: Telefone p/ contato: